

ATO Nº 1334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para promoção e para remoção de juízes, na conformidade dos editais relacionados no Anexo Único deste Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para promoção e para remoção de juízes, na conformidade dos editais relacionados no Anexo Único deste Ato.

II – CIENTIFICAR os Juízes interessados em concorrer à promoção ou à remoção aos quais se referem os editais relacionados no Anexo Único deste Ato de que deverão habilitar-se, no prazo de:

a) 10 (dez) dias, nas hipóteses de promoção de 2ª para 3ª Entrância; e

b) 5 (cinco) dias, nas hipóteses de remoção de 3ª Entrância.

III – ESCLARECER aos Juízes interessados em concorrer à promoção ou à remoção às quais se referem os editais relacionados no Anexo Único deste Ato que:

a) a inscrição nos editais deverá ser realizada, nos prazos mencionados no item II deste Ato, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br/intranet), na área restrita, acessível mediante login e senha da intranet;

b) após login na área restrita da intranet, o juiz deverá acessar o ícone “EDITAIS”, na seção “JUDICIÁRIO”;

c) ao acessar o ícone “EDITAIS”, o juiz deverá selecionar, dentre os Editais Abertos, aqueles nos quais pretenda solicitar inscrição. A inscrição em todos os editais de interesse deve ser realizada simultaneamente;

d) caso, dentre as opções selecionadas, haja editais pelo critério de merecimento, o juiz deverá ainda, por meio da opção "selecionar arquivos", anexar o Formulário nº 1, a que se refere o Anexo I da Resolução TJPE 336, de 1 de agosto de 2012 (DJe nº 141, de 2 de agosto de 2012), com os documentos relacionados no art. 22 do mesmo instrumento normativo;

e) para finalizar a inscrição, o juiz deverá selecionar a opção "solicitar inscrição" e, em seguida, imprimir o comprovante respectivo;

f) ainda que o juiz selecione mais de um edital pelo critério de merecimento, o Formulário nº 1 e os documentos deverão ser anexados apenas um vez;

g) após finalizada a solicitação de inscrição, caso haja necessidade de mudança nas opções selecionadas, o procedimento deverá ser integralmente repetido, sendo automaticamente desconsiderada a inscrição anterior. Nesse caso, serão preservadas as inscrições nos editais cujo prazo tenha se esgotado.

h) eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria Judiciária (3419-3217).

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2015.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

ANEXO ÚNICO

EDITAIS DE REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA E DE PROMOÇÃO DE 2ª PARA A 3ª ENTRÂNCIA.

Edital nº 01/15 - PA – Promoção de 2ª para 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Seção A da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital;

Edital nº 02/15 - RM – Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 4ª Vara de Criminal da Comarca da Capital;

Edital nº 03/15 - PM – Promoção de 2ª para 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital;

Edital nº 04/15 - PA – Promoção de 2ª para 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Vara Regional da Infância e da Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária;

Edital nº 05/15 - RA – Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

Edital nº 06/15 - PM – Promoção de 2ª para 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca da Capital;

Edital nº 07/15 - RM – Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

Edital nº 08/15 - RA – Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

Edital nº 09/15 - PA – Promoção de 2ª para 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Seção A da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.